



AFIXADO
EM: 21/12/2020
Daniele Carlos Moreira

LEI Nº 2.989, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FICA INSTITUÍDO O DIA DO INVESTIGADOR PROFISSIONAL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 11 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

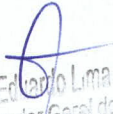
Art. 1º. Fica instituído o Dia do Investigador Profissional a ser comemorado, anualmente no Dia 11 de abril, no município de Maracanaú.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
12 JAN 2021 11:10 Hs	
Nº Protocolo	9364 12/01/2021
Rubrica Protocolista	


Carlos Eduardo Lima de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB-CE. 13086 - Mat. 41392

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
082/2020 DE AUTORIA DO VEREADOR
TALES ALVES SARAIVA.